

O cidadão LONGIRO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO:

01 - A necessidade de esclarecer ao público dos pontos da Administração;

02 - Que os munícipes possuem o direito de ter conhecimento daquilo que pretende a administração;

D  
E  
C  
R  
E  
T

Art. ARTIGO PRIMEIRO: Fica instituído o "BOLETIM INFORMATIVO" da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

ARTIGO SEGUNDO: O referido Boletim será publicado mensalmente contendo as informações sobre os fatos administrativos ocorridos na competência correspondente e, ao mesmo tempo, apresentar os trabalhos a serem executados.

ARTIGO TERCEIRO: As despesas decorrentes da elaboração e distribuição do "BOLETIM INFORMATIVO", correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO QUARTO: O presente Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de fevereiro de 1977.

  
"LONGIRO DA CUNHA"  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHAMPA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA AOS 24 DE FEVEREIRO DE 1977.

  
"PAULO ROBERTO MARTINELLI"  
Serviço de Administração